

# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

MUNICÍPIO DE SOROCABA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

DE: SAAE - SOROCABA

DATA: 26/01/2015.

Ref.: Tomada de Preços nº 08/2014 - Processo Administrativo nº 1.208/2014.

Julgamento dos Documentos Habilitatórios.

**Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços e obras gerais de Estação Elevatória de Esgoto José Sarti - Brigadeiro Tobias, neste município.**

Prezados senhores,

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, por sua Comissão Especial de Licitações e em conformidade com os motivos constantes nos autos do processo, comunica aos interessados o resultado do julgamento dos documentos habilitatórios apresentados à Tomada de Preços nº 08/2014, conforme segue:

**Licitante Inabilitada: CAMF Engenharia e Construções Ltda.**

Informa também que, considerando o que prevê o Art. 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, onde estabelece que “quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Administração poderá fixar prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo”. Sendo assim, fica determinado que o prazo para a licitante apresentar nova documentação encerra-se no dia **04/02/2015, às 15:00 horas.**

Atenciosamente,

**Jovelina Rodrigues Bueno**

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES - PRESIDENTE.**

**ATA DOS TRABALHOS DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS À TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.208/2014-SAAE, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS GERAIS DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO JOSÉ SARTI - BRIGADEIRO TOBIAS, NESTE MUNICÍPIO.....**

Às onze horas do dia vinte e três de janeiro do ano dois mil e quinze, nas dependências da sala de reuniões do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Sorocaba, situada à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, Jardim Santa Rosália, nesta cidade de Sorocaba, reuniu-se a Comissão Especial de Licitações do SAAE, composta das senhoras, Jovelina Rodrigues Bueno - Chefe do Departamento Administrativo, Maria Eloise Benette - Chefe do Setor de Licitação e Contratos, Luzia Ferrari Rodrigues Corrêa - Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Elisete Regina Mota Fernandes - Assistente de Administração II, nomeadas através da Portaria nº 631 de 12 de maio de 2014, para sob a presidência da senhora Jovelina Rodrigues Bueno, realizarem os trabalhos de julgamento dos documentos habilitatórios apresentados à Concorrência em epígrafe. Em continuidade aos trabalhos, objeto da reunião desta Comissão, conforme ata acostada às fls. 592/593 do processo administrativo pertinente. Apresentou-se ao certame 01 (uma) licitante, **CAMF Engenharia e Construções Ltda.** Iniciados os trabalhos, a Comissão, após análise minuciosa dos documentos habilitatórios apresentados ao presente certame e diante do parecer exarado às fls. 594 dos autos do processo pela Chefe do Departamento de Esgoto – Eng<sup>a</sup>. Andrea Françoise Sanches de Sousa, decidiu: **1) INABILITAR** a licitante: **CAMF Engenharia e Construções Ltda.**, pelo descumprimento do subitem 8.1.1.4 letra “c” do edital, por apresentar a Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial vencida. Dessa forma efetivado, o envelope “Proposta” foi recolhido, ficando sob a responsabilidade desta Comissão. Visto a Inabilitação da licitante participante a senhora Presidente da Comissão **RESOLVE** considerar o que prevê o Art. 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, onde estabelece que “quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Administração poderá fixar prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas



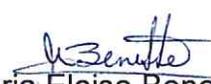
**Prefeitura de  
SOROCABA**

**Serviço Autônomo  
de Água e Esgoto**



referidas neste artigo”. Em seguida pela senhora Presidente foi determinado que os autos restassem remetidos ao Setor de Licitação e Contratos a fim de que esta decisão seja publicada na forma da lei, sem prejuízo da comunicação individual da licitante participante e que se aguarde o decurso do prazo para entrega da documentação. Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos, dos quais foi lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os membros titulares da Comissão Especial de Licitações, para que surtam os efeitos de fato e de direito desejados.

  
Jovelina Rodrigues Bueno

  
Maria Eloise Benette

  
Elisete Regina Mota Fernandes

  
Luzia Ferrari Rodrigues Corrêa